

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a criação e ampliação de empregos públicos, altera os Anexos I e II, da Lei nº 127/95, reorganizada pela Lei nº372/01, e modificada pela Lei nº 383/01, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e ampliados os empregos públicos constantes da Lei nº127/95, reorganizada pela Lei nº372/01 e modificada pela Lei nº383/01, de conformidade com os anexos I e II desta Lei.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

EMPREGOS	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADE
Agente Administrativo	VI	01
Agente Sanitário	V	04
Analista de Sistema	XII	01
Assistente de Diretoria	X	02
Assistente Social	XII	01
Auxiliar Administrativo	II	02
Auxiliar de Compras	IX	01
Auxiliar de Enfermagem	VI	10
Auxiliar de Serviços Gerais	I	14
Auxiliar de Serviços Urbanos	I	05
Auxiliar de Tesouraria	VIII	02
Cirurgião Dentista	XII	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Engenheiro Eletricista	XII	01
Escriturário	IX	06
Farmacêutico Bioquímico	XII	02
Instrutor de Trabalhos Manuais	II	01
Professor (Pré-Escolar – 1º a 4º série)	V	10
Professor de Educação Física	X	01
Professor de Inglês	XII	03
Técnico em Contabilidade	X	02
Técnico em Enfermagem	X	04
Técnico em Prótese Dentária	X	01
Telefonista	VI	04

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEIS	EMPREGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Urbanos
II	Auxiliar Administrativo Instrutor de Trabalhos Manuais
V	Agente Sanitário Professor (Pré-Escolar – 1º a 4º série)
VI	Agente Administrativo Auxiliar de Enfermagem Telefonista
VIII	Auxiliar de Tesouraria
IX	Auxiliar de Compras Escriturário
X	Assistente de Diretoria Professor de Educação Física Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Prótese Dentária
XII	Analista de Sistema Assistente Social Cirurgião Dentista Engenheiro Eletricista Farmacêutico Bioquímico Professor de Inglês

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - As vagas criadas por esta Lei só poderão ser preenchidas por contratação temporária, após a realização de concurso público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de dezembro de 2001

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária